



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019**

PROCESSO ADM. Nº 034/2018/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho inscrita no CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, que tem por objeto “Execução do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do edital e em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, passando a vigência para 25/06/2022, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS**

2.2 Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 28.821,33 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) nas despesas estabelecidas no Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal revisto, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho vigente, e Anexo III – Detalhamento da Formação do Custo de Materiais de Consumo para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2019 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 9 de maio de 2022.

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar

Plano de Trabalho do 1º Termo de  
Apostilamento ao Terceiro Termo  
Aditivo do Termo Colaboração nº  
002/2019 - P.A. nº 034/2018  
Chamamento Público nº 003/2018



**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Mauri de Carvalho Braga - Matrícula: 1545189

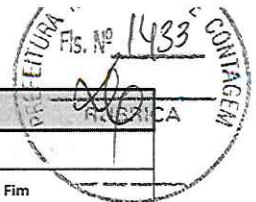
**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoios , 462 Sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30120-050	(031) 3317.0958 / 3277.1639 / 3421.0562
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Economica Federal	620		ipshdiretoria@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
58.754 OAB/MG	Presidente		De 17/08/2017 à 16/04/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 177			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	99976-0462	ipshdiretoria@gmail.com

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	11/5/2021	25/6/2022
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG		
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
<p>A trajetória política nos últimos anos vem destacando a população de rua no cenário de seus planejamentos, reconhecendo que se trata de um compromisso do Estado garantir a estes brasileiros seus direitos. Os desafios ainda são muitos e requerem o entrosamento das diversas políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada, com participação fundamental dos representantes desse segmento.</p> <p>A Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na perspectiva de reordenamento e ampliação dos serviços existentes, realizou em 2017 chamamento público para execução do Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem.</p> <p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é selecionado e cumpre desde então os objetivos apresentados para essa parceria. Com foco na reinserção familiar, no mercado de trabalho e na promoção do sujeito, amplia o atendimento de forma qualificada e humanizada. Para tanto, exige-se um trabalho em rede de atendimento favorecendo para que os usuários da Política de Assistência Social possam, por exemplo, providenciar sua documentação, serem encaminhados para tratamento de saúde e para as demais políticas públicas. Por meio de um cadastramento prévio, este público também tem acesso à refeição gratuita nos três restaurantes populares do Município. Além disso, são encaminhados para cadastro no CAD Único, no intuito de acessarem os programas sociais do Governo Federal. Atualmente, 540 pessoas auto declaradas em situação de rua estão recebendo o benefício do Bolsa Família no município. A proposta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou pessoas em situação de risco social e pessoal na cidade de Contagem acontece através do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - "CENTRO POP Eldorado" e Serviço Especializado em Abordagem Social, que se constitui em unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Os serviços integram as ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, de maneira a provocar impactos no fortalecimento da autonomia, visando à construção de novas trajetórias de vida.</p> <p>No início de 2020, devido a Pandemia do COVID-19, o município de Contagem declara estado de calamidade pública através do Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020. A partir desse documento algumas ações direcionadas a População de Rua são implantadas, como a inauguração da Casa de Passagem Contagem e a ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). Até o presente momento o SEAS contava com 03 equipes atendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Com a ampliação duas equipes complementam os turnos das manhã e noite. O Centro POP Eldorado recebe uma demanda crescente de pessoas em Situação de Rua, por muitas vezes passando da média diária de 80 pessoas. Apresenta-se um numero consideravel de novatos no equipamento bem como nas ruas da cidade. As demandas de Abordagem Social advindas da sociedade civil como um todo se multiplicam e persece-se a procura dos equipamentos pelos usuarios como os unicos locais abertos e/ou de referencia.</p> <p>A partir do vinculo construido com os usuarios do equipamento e com o territorio em questão, em um momento de incertezas devido ao COVID-19 e principalmente com o desejo e o dever de continuar a execução dos serviços com profissionalismo, humanidade, justiça e ética vimos através deste solicitar a renovação do Termo de Parceria entre o Instituto de Promoção Social e Humana darcy Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Contagem.</p> <p>Para tanto apresentamos proposta de trabalho atualizada para execução do mesmo.</p>		
MUNICIPIO DE CONTAGEM		
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>		
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.		
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
12 meses.		

**7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS**

Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O impacto social esperado no Serviço Especializado em Abordagem Social contribui para:

- redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social a famílias e indivíduos;
- identificação de situações de violação de direitos;
- redução do número de pessoas em situação de rua;
- construção de novos projetos de vida;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:

- Identificação da população em situação de rua em acompanhamento no Centro Pop;
- Cadastramento da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos a benefícios e programas de transferência de renda;
- Encaminhamento da população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar atendimentos psicossociais;
- Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.

**8. METAS E ETAPAS**

**8.1 METAS**

N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com até 80 atendimentos/dia	até 80 atendimentos/dia	Nº de pessoas atendidas/dia
2	Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua.	até 350 abordagens/mês	Nº de abordagens/mês
3	Encaminhar novos casos no CAD Único	100%	Nº de novos cadastros no CAD Único (numero de novatos demandantes/numero de encaminhamentos)

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO
	Contrato de Locação do referido imóvel; Aquisição material de consumo; Publicação em site oficial da Entidade para Seleção e Contratação de Recursos Humanos, se necessário.
	Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica
	Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo
	Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade.
	Garantir oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop
	Garantir veículo e motorista para o transporte da equipes do SEAS em todo o Município de Contagem
	Garantir abordagem e busca ativa nos turnos manhã, tarde e noite, em acordo com escala de planejamento de modo a identificar, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, trabalho infantil e abuso e exploração sexual.
	Garantir recursos materiais e humanos necessários para a realização de manutenção e pequenos reparos na estrutura física e mobiliários da Unidade, incluindo serviços de terceiros.
	Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene.
	Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH
	Selecionar e contratar profissional de Serviço Social ou Psicologia, conforme diretrizes da NOB SUAS RH e Secretaria de Desenvolvimento Social, para a coordenação do Serviço



1 a 3

Disponibilizar pessoal qualificado voltados para o acompanhamento técnico e financeiro da Parceria.
Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados.
Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno.
Realizar reuniões periódicas com a rede na busca de consensos para propiciar maior acolhida dos usuários na rede socioassistencial
Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos
Manter o Regimento Interno e/ou Normas de Convivência atualizados e garantir sua publicização.
Realizar o encaminhamento de todos os usuários sem documentação civil que demandem tal ação.
Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD Único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros.
Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.
Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
Realizar registros de atendimentos, atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados.
Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário, com vistas a qualificar os encaminhamentos
Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais
Buscar o histórico de vida dos usuários e realizar contato com familiares, a partir da demanda e/autorização daqueles que desejam retomar os laços afetivos.
Estabelecer parcerias diversas com o objetivo de disponibilizar vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva.
Articular com as políticas de educação e trabalho o fomento e acesso à educação e qualificação profissional
Articular com a Saúde o provimento da atenção integral à saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental
Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos.
Fomentar e garantir a participação dos usuários em espaços coletivos e nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	21	R\$ 709.086,72
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 205.582,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Locação de imóvel /seguro fiança / contratos de medicina e segurança do trabalho / contratos de fornecimento, manutenção predial / monitoramento de segurança / fotografia, filmagem, áudio e equipamentos / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / recarga de extintores / serviço de transporte, locação de veículos, ônibus, taxis, vans / oficinas, seminários e capacitações / serviços de acompanhamentos advocatícios / telefonia / internet / energia elétrica / água e esgoto / sistema de informática / passagem intermunicipal e interestadual/ outros serviços vinculados à execução do objeto da parceria.		R\$ 297.684,20
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de escritório / material gráfico e impressão / material de limpeza / material de higiene / material didático pedagógico / material de manutenção e pequenos reparos / material elétrico e de iluminação / material hidráulico, suprimentos de informática / artigos de mesa e banho / gás de cozinha / tarifa social para usuários / uniformes e EPIs		R\$ 98.968,19
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Pagamento de despesas indiretas, incluídas nos custos do projeto, como por exemplo, despesas com transporte, aluguel, luz, água, telefone, internet, serviços contábeis, assessoria jurídica, etc.		R\$ 73.500,00
<b>VALOR GLOBAL DA PARCERIA (REPASSE)</b>			<b>R\$ 1.356.000,00</b>
<b>VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)</b>			<b>R\$ 28.821,33</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$ 1.384.821,33</b>

*Assinatura*



**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Número de novos usuários cadastrados no CAD Único número de novos usuários cadastrados no serviço.  
 Número de atividades realizadas  
 Planilha quantitativa com relação de cafés e lanches ofertados  
 Planilha quantitativa com relação de banhos ofertados  
 Planilha quantitativa com relação de lavagem de roupas  
 Relatórios quantitativos com dados de atendimentos técnico  
 Relatórios quantitativos com dados de encaminhamentos diversos  
 Relatórios quantitativos com dados de abordagens  
 Relatórios quantitativos com as rotas do Serviço de Especializado em Abordagem Social  
 Relatórios quantitativos de acesso a serviços da rede  
 Reuniões de equipe  
 Reuniões e assembleias com usuários  
 Capacitação de profissionais

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Recurso Fonte Municipal, Estadual e Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

PARCELA	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	DOTAÇÃO	VALOR DA PARCELA	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
1	Estadual	mai/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 140.000,00	-	-	-
	Estadual		1102.08.244.0072.2208.33504300.2156	R\$ 140.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 100.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 115.000,00		-	-
2	Estadual	ago/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 150.000,00	-	-	-
	Estadual		1102.08.244.0072.2208.33504300.2156	R\$ 150.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 60.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 69.000,00		-	-
3	Municipal	dez/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.0100	R\$ 130.000,00	-	-	-
	Municipal		1102.08.244.0072.2208.33504300.0100	R\$ 130.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 80.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 92.000,00		-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.356.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	Abordagem	Centro POP	TOTAL
MUNICIPAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.0100	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.0100		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 290.000,00		R\$ 290.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.2156		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 240.000,00		R\$ 240.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.2129		R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 660.000,00</b>	<b>R\$ 696.000,00</b>	<b>R\$ 1.356.000,00</b>

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município



13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 034/2018 - SMDS.

Contagem, 9 de maio de 2022

Ludimila de Rezende Ribeiro -matrícula: 0154321-2  
Gestor da Parceria

Daniela Tiffany Prado de Carvalho  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

2021

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL MENSAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale refeição/alimentação	PIS 1%	VT	Total dos encargos		
													Férias	
Coordenadora	1	4.739,60	394,97	394,97	131,66	5.661,19	452,90	181,16	418,00		242,00	1.294,05	6.955,24	
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.112,78	92,73	92,73	30,91	1.329,15	106,33	42,53	418,00		242,00	808,87	2.138,02	
Monitor	8	1.365,74	113,81	113,81	37,94	13.050,40	1.044,03	417,61	3.344,00		1.936,00	6.741,65	19.792,05	
Técnico de N. Superior (6h)	8	2.968,99	247,42	247,42	82,47	28.370,35	2.269,63	907,85	-		1.936,00	5.113,48	33.483,83	
Técnico de referencia (8h)	1	3.993,12	332,76	332,76	110,92	4.769,56	381,56	152,63	418,00		242,00	1.194,19	5.963,75	
Auxiliar administrativo	1	1.781,39	148,45	148,45	49,48	2.127,77	170,22	68,09	418,00		242,00	898,31	3.026,08	
Auxiliar de cozinha	1	1.187,59	98,97	98,97	32,99	1.418,51	113,48	45,39	418,00		242,00	818,87	2.237,38	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>21</b>	<b>17.149,21</b>	<b>1.429,10</b>	<b>1.429,10</b>	<b>476,37</b>	<b>56.726,94</b>	<b>4.538,16</b>	<b>1.815,26</b>	<b>5.434,00</b>	<b>-</b>	<b>5.082,00</b>	<b>16.869,42</b>	<b>73.596,35</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>120.044,47</b>				<b>397.088,56</b>	<b>31.767,09</b>	<b>12.706,83</b>	<b>38.038,00</b>	<b>-</b>	<b>35.574,00</b>	<b>118.085,92</b>	<b>515.174,48</b>	

2022

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL MENSAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale refeição/alimentação	PIS 1%	VT	Total dos encargos		
													Férias	
Coordenadora	1	5.213,56	434,46	434,46	144,82	6.227,31	498,18	199,27	462,00		214,50	1.373,96	7.601,27	
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.224,06	102,00	102,00	34,00	1.462,07	116,97	46,79	462,00		214,50	840,25	2.302,32	
Monitor	8	1.502,31	125,19	125,19	41,73	14.355,44	1.148,44	459,37	3.696,00		1.716,00	7.019,81	21.375,25	
Técnico de N. Superior (6h)	8	3.265,89	272,16	272,16	90,72	31.207,38	2.496,59	998,64	-		1.716,00	5.211,23	36.418,61	
Técnico de referencia (8h)	1	4.392,43	366,04	366,04	122,01	5.246,52	419,72	167,89	462,00		214,50	1.264,11	6.510,63	
Auxiliar administrativo	1	1.959,53	163,29	163,29	54,43	2.340,55	187,24	74,90	462,00		214,50	938,64	3.279,19	
Auxiliar de cozinha	1	1.306,35	108,86	108,86	36,29	1.560,36	124,83	49,93	462,00		214,50	851,26	2.411,62	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>21</b>	<b>18.864,13</b>	<b>1.572,01</b>	<b>1.572,01</b>	<b>524,00</b>	<b>62.399,63</b>	<b>4.991,97</b>	<b>1.996,79</b>	<b>6.006,00</b>	<b>-</b>	<b>4.504,50</b>	<b>17.499,26</b>	<b>79.898,89</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>94.320,66</b>				<b>311.998,16</b>	<b>24.959,85</b>	<b>9.983,94</b>	<b>30.030,00</b>	<b>-</b>	<b>22.522,50</b>	<b>87.496,29</b>	<b>399.494,45</b>	

TOTAL DOS CUSTO 914.668,94

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.



**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**  
**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Total Anual
1	Despesa com transporte do interlocutor da entidade (uber, taxi, onibus, metro, 99taxi, cabify)	1	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	Despesa com Pessoal responsável pela interlocução da Identidade	1	R\$ 5.525,00	R\$ 66.300,00
3	Serviços contábeis	1	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
4				
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 73.500,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar



PORTARIA SMDS Nº 12 de 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar no Conselho de Juventudes.

Considerando a Lei Ordinária n. 4916 de 15 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude de Contagem e dá outras providências.";

Considerando o Ato Administrativo nº 28.861, publicado no DOC-e em 18 de abril de 2022, o qual designou Daniela Tiffany Prado de Carvalho, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando o Ato Administrativo nº 28.915, art. 9, publicado no DOC-e em 03 de maio de 2022, o qual exonou Kauan Victor Brito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando o Ato Administrativo nº 28.915, art. 18, publicado no DOC-e em 03 de maio de 2022, o qual nomeou Robert Morubixaba de Oliveira para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

OLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Conjunta Nº 29, de 16 de junho de 2021 promovendo a substituição do membro Kauan Victor Brito – Matrícula: 155900-5, pelo membro Robert Morubixaba de Oliveira, Matrícula 154295-6, no Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta Nº 29, de 16 de junho de 2021.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 09 de maio de 2022.

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019  
PROCESSO ADM. Nº 034/2018/SMDS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ/MF nº 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, passando a vigência para 20/05/2022, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17.

Cláusula Segunda – Da utilização de Rendimentos: Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 28.821,33 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) nas despesas estabelecidas no Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal revisto, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração 002/2019 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data assinatura: 09/05/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 - P.ADM. Nº 002/2021 – EMENDA PARLAMENTAR

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 003/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2021 até o dia 07/07/2022, em razão de 19 (dezenove) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei Municipal 4.910/2017.

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 11/05/2022.

Ordenador de Despesas: Marcelo Lino da Silva - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Publicado em 10/05/2022 – Diário Oficial de Contagem Edição nº 5308 (Pag. 11) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, passando a vigência para 20/05/2022, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, passando a vigência para 25/06/2022, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17.

ONDE SE LÊ:

Cláusula Segunda – Da utilização de Rendimentos: Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 28.821,33 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) nas despesas estabelecidas no Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal revisto, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019.

LEIA-SE:

Cláusula Segunda – Da utilização de Rendimentos: Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 28.821,33 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) nas despesas estabelecidas no Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal revisto, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho vigente, e Anexo III – Detalhamento da Formação do Custo de Materiais de Consumo para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019.